



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1847/2010

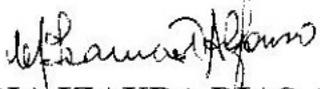
SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZAR RECURSOS FINANCEIROS, MAQUINÁRIOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE PESCA REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.-** Autoriza o Executivo municipal a disponibilizar o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em espécie, para pagamento dos alugueis de banheiros químicos, e durante o prazo de 02 (dois) dias: 05 roçadeiras manuais com os respectivos operadores, 05 (cinco) sacos de cal virgem, 01(um) eletrecista, 01 (um) caminhão pipa e 30 (trinta) camisetas, para realização do 1º Festival de Pesca Regional, que será realizado pelos dois municípios Alta Floresta e Carlinda-MT.
- Art. 2º.-** O referido festival será realizado nos dias 25 e 26 de setembro, no Município de Carlinda, na linha 17.
- Art. 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 23 de setembro de 2010.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal